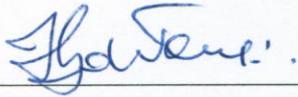


**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE BAHIA
REALIZADA NOS DIAS 16.11.2016**

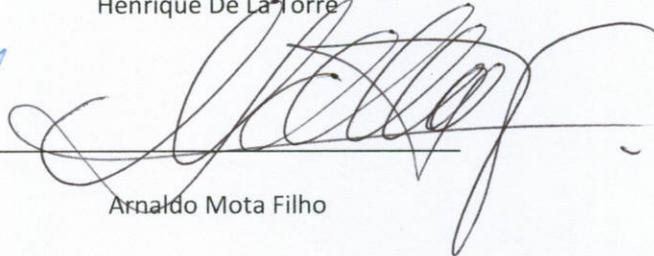
Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 19:10 no Auditório da Arena Fonte Nova, Salvador - BA, nesta Capital, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, conforme Edital publicado no jornal "A Tarde" edição do dia 11 de novembro de 2016, e Ordem do Dia, com a finalidade de 1. Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior 2. Reforma estatutária: Leitura e deliberação relativa aos destaques ao texto base do artigo 13 e seguintes. O que ocorrer. Consigna este secretário, em ata, a justificativa do conselheiro Leandro Diniz, a pedido do mesmo via correspondência eletrônica oficial. Dado início à reunião o presidente do conselho deliberativo, iniciou o item 1 da pauta, "Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior", que foi submetida à plenária, não havendo qualquer oposição, sendo aprovada por unanimidade. Dando seguimento à reunião, o presidente do conselho deliberativo informou que foi recebida a renúncia do conselheiro Antônio Fernando Lacerda Garrido, da chapa integridade tricolor, dando posse ao seu suplente imediato, o agora conselheiro Ronaldo Alves Nascimento, presente na reunião. Dado início ao item 2. Reforma estatutária: Leitura e deliberação relativa aos destaques ao texto base do artigo 13 e seguintes, o presidente do conselho deliberativo convidou à mesa o coordenador da comissão da reforma do estatuto, o conselheiro Gilson Pinheiro e passou a este a condução dos trabalhos neste item, servindo como mediador e última instância. Gilson Pinheiro informou à plenária que, em conversas com representantes dos diversos grupos do conselho, ficou acordado que se trataria nessa reunião do artigo 14 do projeto de estatuto em diante, deixando o artigo 13 para ser tratado na continuação desta reunião a ser realizada em 03 de dezembro de 2016. Não havendo oposição, foram debatidos e votados do artigo 14 até o artigo 23, conforme documento em anexo. No momento da discussão do artigo 14 o Conselheiro Gustavo Stelitano pediu a palavra e falou sobre a aprovação dos quóruns utilizados nos artigos do novo estatuto, visto que se estava aprovando quórum qualificado para matérias de natureza não especial, como no caso do quórum utilizado na alínea "d" do parágrafo segundo, visto que, neste caso, haveria a necessidade de ter 51 votos (maioria absoluta), o que em um colegiado tão plural, poderia inviabilizar a nomeação, citando um impasse frente à necessidade de se ter um presidente na Assembleia. Sugeriu que fosse explanado para os membros do Conselho o conceito de quórum de abertura, de maioria simples e maioria qualificada, a fim de embasar o voto dos Conselheiros nos demais artigos. Solicitou ainda que sua sugestão fosse registrada em ata. A reunião foi suspensa às 22:25, pelo adiantar da hora, para ser retomada em 03 de dezembro de 2016, tratando prioritariamente do artigo 13 do projeto de estatuto.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
45573

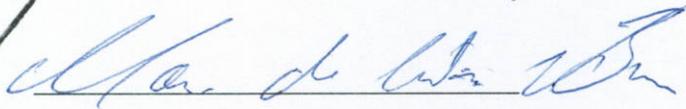
Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada, às _____ de cuja sessão foi lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, na data de xx.12.2016 sem oposição, sendo lavrada e assinada, em duas vias, pela Mesa Diretora e por três Conselheiros testemunhas. Anexa à presente Ata, seguirá para registro em Cartório a lista de presença e dos Conselheiros votantes.



Henrique De La Torre



Arnaldo Mota Filho



Moreno de Castro Borba

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 45573, Rolo 5261
Salvador, 20/12/2016
Art. José Carvalhal Oficial
Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO A MARGEM DO
REGISTRO

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

Testemunha 03: _____